



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 260/2019
DATA: 19/11/2019**

SÚMULA: Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestores de Contratos Administrativos.

I – Fica designada como fiscal da execução dos contratos administrativos nºs. 55/2019-PMRBI e 59/2019-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos, a Servidora Pública, Sra. Cristiane Baroni, e como gestor a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elenice Silmara de Oliveira;

II – Fica designada como fiscal da execução dos contratos administrativos nºs. 56/2019-PMRBI e 57/2019-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e, do contrato administrativo nº. 58/2019-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um veículo, a Servidora Pública, Sra. Leia Noêmia Zimmer Taborda, e como gestor a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Suzana Brasil da Silva;

III – Fica designado como fiscal da execução do contrato administrativo nº. 60/2019-PMRBI, cujo objeto é a coleta de resíduos domiciliares, o Servidor Público, Sr. Paulo Cesar Brustolin, e como gestor o Sr. Eleandro Rodrigues Ramos.

Art. 2º Os Servidores mencionados no Artigo 1º desta Portaria ficam designados até o encerramento e/ou conclusão dos objetos dos respectivos contratos para os quais foram responsabilizados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de novembro de 2019.


ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 052/2020
DATA: 12/03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º Os Incisos I, II e III do Artigo 1º e o Artigo 2º todos da Portaria nº 260/2019 de 19/11/2019, que designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“
Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestores de Contratos Administrativos em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designada como fiscal da execução dos contratos administrativos nºs. 55/2019-PMRBI e 59/2019-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos, a Servidora Pública, Sra. Cristiane Baroni, e como gestor a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elenice Silmara de Oliveira;

II – Fica designada como fiscal da execução dos contratos administrativos nºs. 56/2019-PMRBI e 57/2019-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e, do contrato administrativo nº. 58/2019-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um veículo, a Servidora Pública, Sra. Leia Noêmia Zimmer Taborda, e como gestor a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Suzana Brasil da Silva;

III – Fica designado como fiscal da execução do contrato administrativo nº. 60/2019-PMRBI, cujo objeto é a coleta de resíduos domiciliares, o Servidor Público, Sr. Paulo Cesar Brustolin, e como gestor o Sr. Eleandro Rodrigues Ramos.

Art. 2º Os Servidores mencionados nos Incisos I, II e III do Artigo 1º desta Portaria representantes da Administração ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão dos objetos dos respectivos contratos para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

“ ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de março de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal